LEI Nº 2114

Denomina o Bairro dos Inconfidentes

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro dos Inconfidentes a área situada no Bairro Santa Efigênia, entre a Avenida dos Inconfidentes e a Rodovia BR 356 (Rodovia dos Inconfidentes), iniciando pelo lado esquerdo da Avenida, sentido Ouro Preto, nº 723, frente à Betonita, e terminando na Avenida dos Inconfidentes frente ao acesso para a Rua Maria Pires dos Santos, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Executivo providenciará a comunicação desta denominação ao EBCT, SAAE, CEMIG e TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de Julho de 1999.

Manoel [illegible]a Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL